



MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 50/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.12.361.0016.2045 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar da Educação Básica 33903000 - Material de Consumo	1121	255000	44.429,00
08.01.01.12.365.0019.2049 - Manutenção da Merenda Escolar das Creches 33903000 - Material de Consumo	1122	255000	4.704,26
08.01.01.12.365.0019.2050 - Manutenção da Merenda Escolar do Pré Escolar 33903000 - Material de Consumo	1123	255000	4.713,72
12.02.01.13.392.0020.2082 - Man. das Ativ. do Fundo Mun. de Preservação do Patrimônio Cultural 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1125	271900	4.413,59
12.02.01.13.392.0020.2078 - Manutenção das Atividades de Difusão Cultural 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1126	271900	15.601,20
12.02.01.13.392.0020.2078 - Manutenção das Atividades de Difusão Cultural 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1129	271900	39.380,00
Total:			113.241,77

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 113.241,77(cento e treze mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 05 de Junho de 2025

JOSE ALVES
Prefeito Municipal